



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 964/2022

Dispõe sobre a ampliação/criação de cargos públicos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 890/2020, no Cargo de Profissional de Apoio Escolar, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Mamede, **15 (quinze)** cargos de provimento efetivo de Cuidador Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para provimento e ocupação do cargo de cuidador escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

Umberto Jefferson De Morais Lima
Prefeito Constitucional